

Município: BOM JARDIM

AUDIÊNCIA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

2º QUADRIMESTRE DE 2025

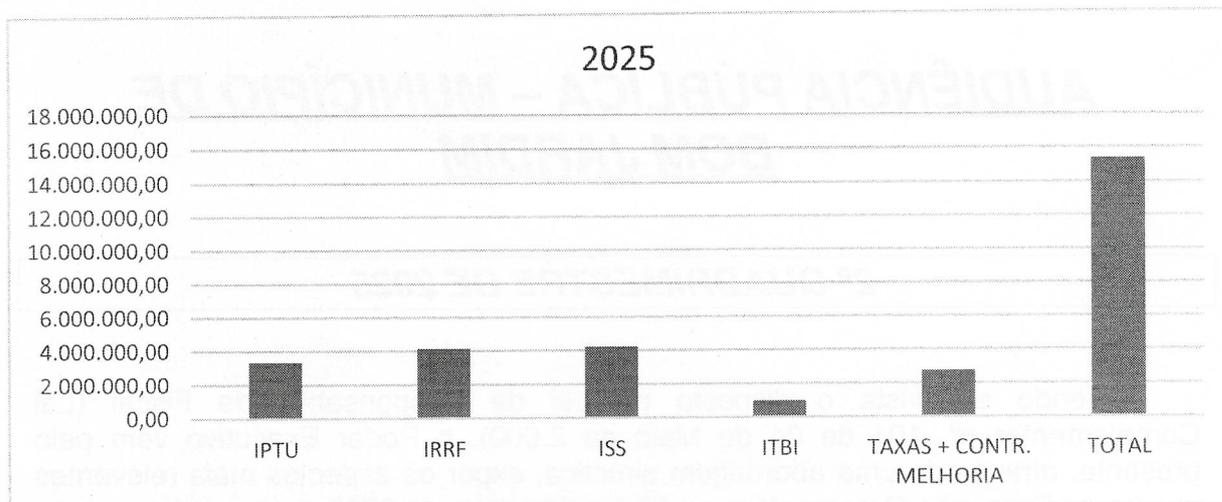
Tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 2º quadrimestre de 2025.

No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 2º quadrimestre de 2025, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores consolidados, englobando a Administração Direta e Indireta, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas Correntes, compreendendo necessariamente as Receitas Tributárias, estando englobados o IPTU, ISS, IRRF, ITBI e as TAXAS, basicamente dizem respeito àquelas **receitas diretamente arrecadas pela Prefeitura**, ou seja, aquelas de competência do Município. Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de janeiro/25 a agosto/25 sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Tributárias, Patrimonial, Industrial, Transferências Correntes e Receitas Diversas, cabendo destaque especial as Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui o ICMS e o FPM no total da Receita do Município, além dos Royalties. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também à execução da receita do mesmo período do ano de 2024.



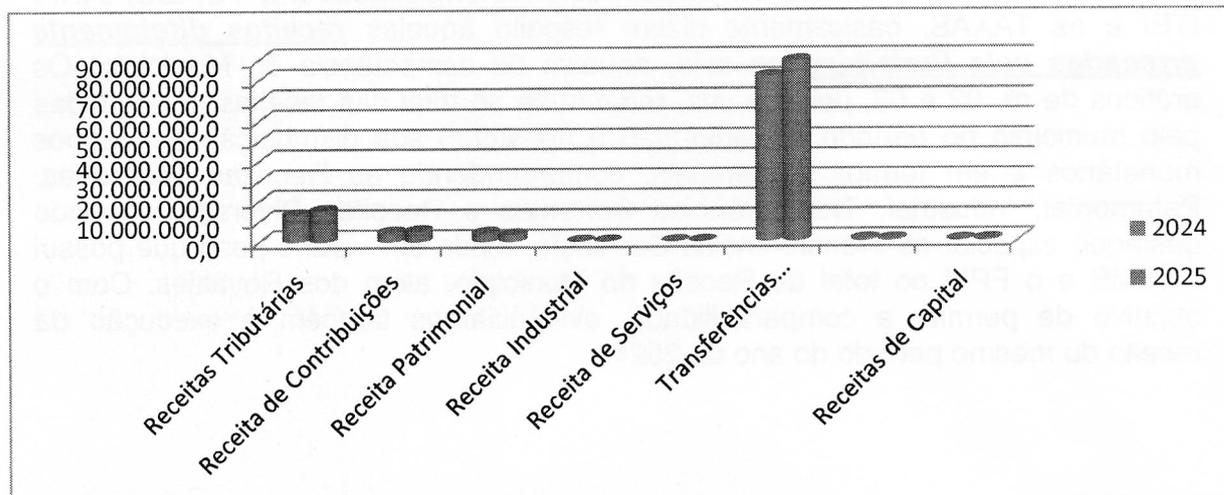
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Antonio", "Rene", "Rogério", and "Rogério", along with a large stylized signature on the right.

GRÁFICO N. 01 – DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – AGOSTO/2025



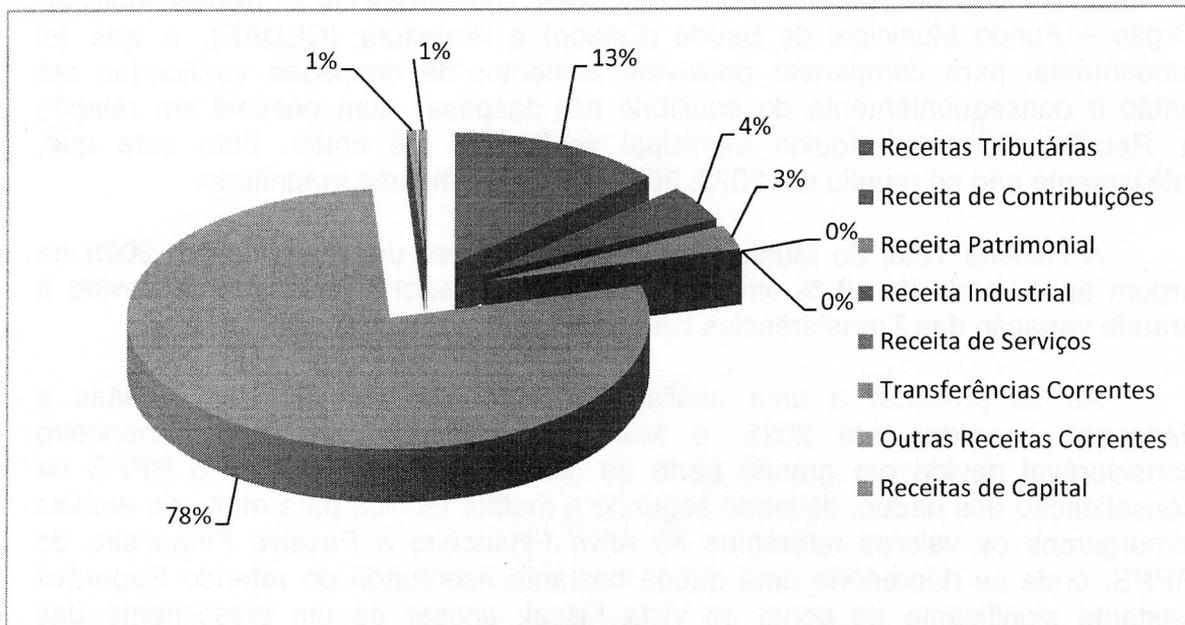
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMBJ

GRÁFICO N. 02 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS – AGOSTO/2024 E AGOSTO/2025



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMBJ

GRÁFICO N. 03 – PERCENTUAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS ATÉ AGOSTO/25



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – PMBJ

Ao se analisar o Gráfico n. 01 acima, pode-se perceber um INCREMENTO das Receitas Tributárias Municipais de 15 % no período acumulado de Agosto de 2025 em relação a Agosto de 2024, fato este ocorrido principalmente devido ao incremento do IRRF na ordem de 32 %, do ITBI de 21 %, além de 7 % no IPTU e 7 % no ISS. De Agosto de 2024 a Agosto de 2025 praticamente todas as Receitas Tributárias expandiram. Lembrando que todas estas Receitas dizem respeito às receitas Tributárias que constituem as receitas próprias do município, ou seja, as receitas de sua competência, além das demais Receitas Correntes materializadas nas Receitas de Transferências Correntes que sofreram acréscimos no período, exceto as Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes sofreram decréscimos no período em análise. O maior aumento em termos monetários ficou a cargo das Transferências Correntes seguida das Receitas Tributárias, em razão do incremento do FPM e do ICMS principalmente no período em análise, além de outras Transferências Correntes, como Royalties do Pré-Sal principalmente. Em que pese uma diminuição nas Receitas Patrimoniais, cabe destaque para o impacto das Receitas Patrimoniais do Regime Próprio de Previdência - BOMPREV no ano de 2025, o que vinha contribuindo positivamente para um equilíbrio na relação Receita Corrente Líquida x Despesa nos últimos exercícios financeiros. Todavia, segundo entendimento recente por parte do TCE- RJ os rendimentos de aplicações financeiras do RPPS, bem como possíveis Receitas Correntes sazonais não mais devem ser consideradas para efeito de apuração da Receita Corrente Líquida Municipal. Tal fato na verdade vinha ajudando a compensar o incremento nas despesas com pessoal nos últimos

anos para efeito do limite dos gastos com pessoal. Verifica-se em exercícios anteriores, em especial 2022, um acréscimo no total das Receitas no referido ano, muito em função do aumento significativo das Transferências Correntes junto ao Órgão – Fundo Municipal de Saúde (Estado) e Prefeitura (CEDAE), o que foi fundamental para compensar possíveis aumentos de despesas verificados até então e consequentemente do equilíbrio nas despesas com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida Municipal verificados até então. Fato este que, infelizmente não se repetiu em 2023, 2024 e 2025 na mesma magnitude.

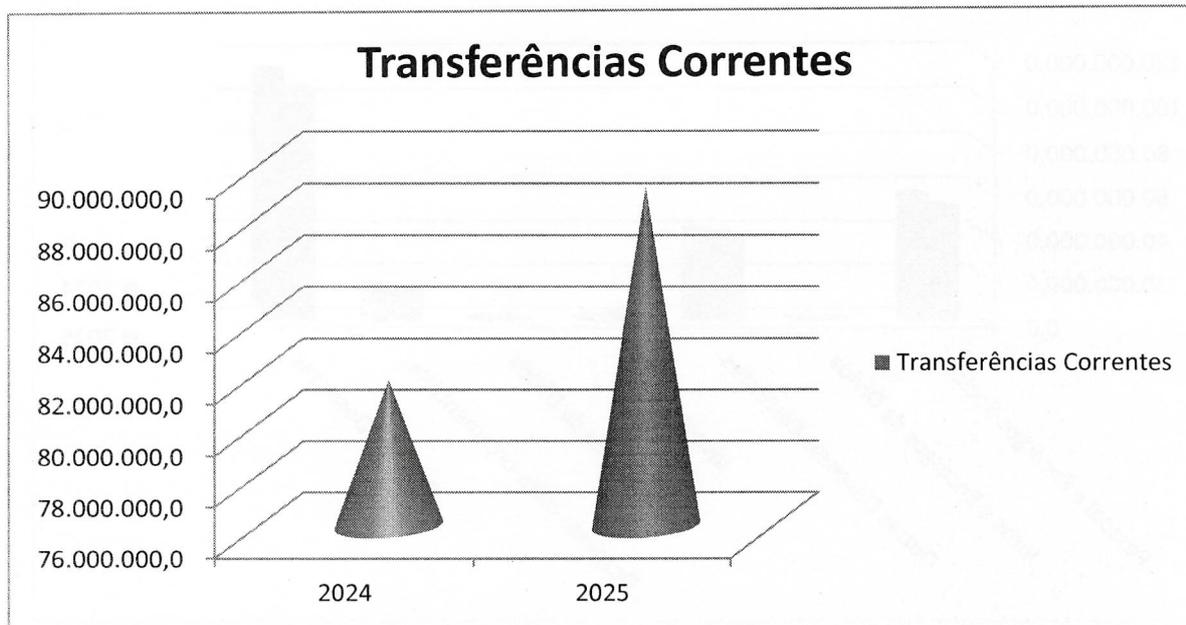
A Receita Total do Município (Prefeitura) sofreu um aumento em 2025 na ordem aproximada de 9 % em relação ao ano anterior principalmente devido à grande variação das Transferências Correntes.

Ao se proceder a uma análise detalhada da variação das receitas e despesas ocorridas em 2025, o Município apresenta um saldo financeiro considerável devido em grande parte ao grande peso que possui o RPPS na consolidação dos dados, devendo segundo a melhor técnica para efeito de análise expurgamos os valores referentes ao Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do RPPS, onde se depreende uma queda bastante acentuada do referido Superávit bastante significativa do ponto de vista Fiscal, apesar de um crescimento das despesas realizadas durante o exercício de 2025 que tendeu a ser superior ao praticado em 2024, principalmente na área de Saúde, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo utilizou em grande escala prováveis Superávits ou sobras remanescentes de 2024, principalmente para utilização de despesas de custeio e o aumento considerável da Folha de Pagamentos, principalmente da área de Educação e Saúde, o que tem relação direta com o aumento das despesas no respectivo exercício de 2025, todavia, as despesas do Poder Executivo também teriam expandido cerca de 8 % no período, o que denota, de certa forma um equilíbrio na Relação Receitas X Despesa do Município para o período em análise.

Do total de R\$ 114.246.561,00 (Cento e catorze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais) das Receitas arrecadadas até o 2º Quadrimestre do exercício de 2025, nada menos que R\$ 89.149.936,10 (Oitenta e nove milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos) referem-se às Transferências da União e dos Estados, compreendendo 78,0 % do total das Receitas do Município, conforme se depreende da análise dos gráficos ns. 02 e 03, ressaltando que tal participação sofreu um acréscimo na ordem de 9 % em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão do incremento das Receitas oriundas de Transferências ao FPM, ICMS e dos Royalties do Pré-Sal principalmente.

Através da análise do Gráfico n. 04 abaixo, pode-se notar o aumento das receitas referentes às Transferências Correntes entre agosto de 2024 e agosto de 2025, onde se depreende uma expansão em termos monetários de aproximadamente R\$ 7.477.603,70 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e setenta centavos) em relação a 2024.

GRÁFICO N. 04 – Evolução das Transferências Correntes do Município de Bom Jardim no período de Agosto/24 e Agosto/25.

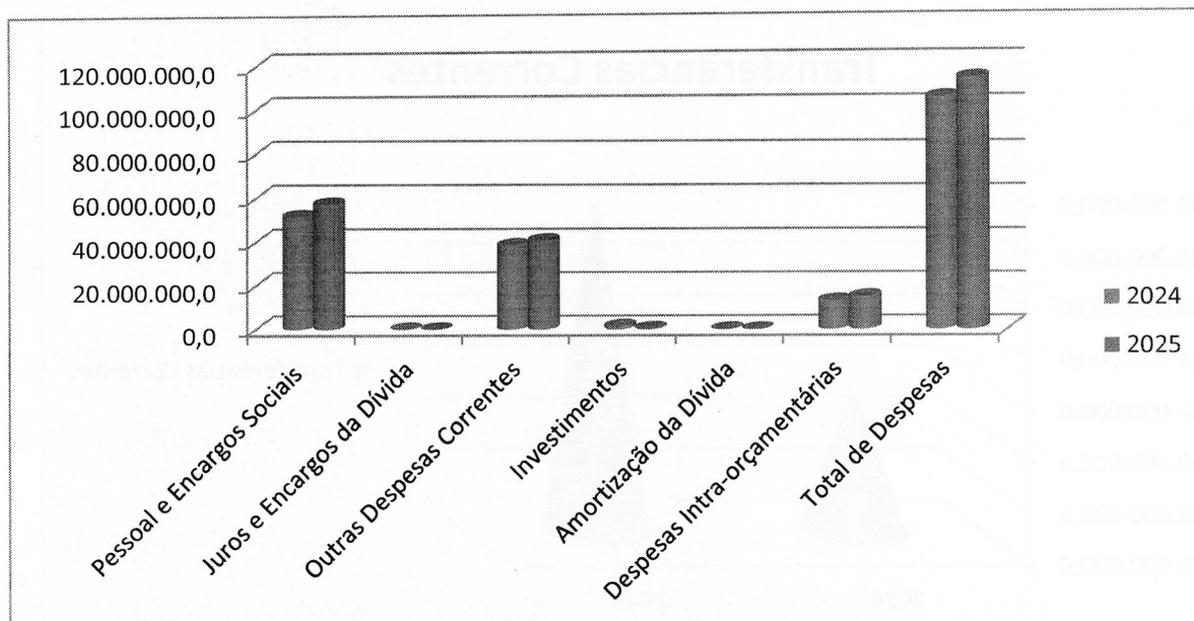


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Durante o período em comento, qual seja, janeiro a agosto de 2025, o município teve um acréscimo na ordem de R\$ 305.892,00, um aumento bastante significativo nas Receitas de Capital no período, aquelas receitas oriundas de convênios com o Estado e União e Outras Receitas de Capital.

A aplicação efetiva, ou a contrapartida de tais recursos, pode ser verificada através da análise dos gráficos de nº. 4 e 5 da presente série, destacando-se o grande peso dos dispêndios com pessoal, seguido das demais despesas de custeio, como serviços de terceiros e encargos, material de consumo e subvenções sociais principalmente.

GRÁFICO N. 05 – Evolução das Despesas Totais do Município de Bom Jardim no período de Agosto/24 e Agosto/25.

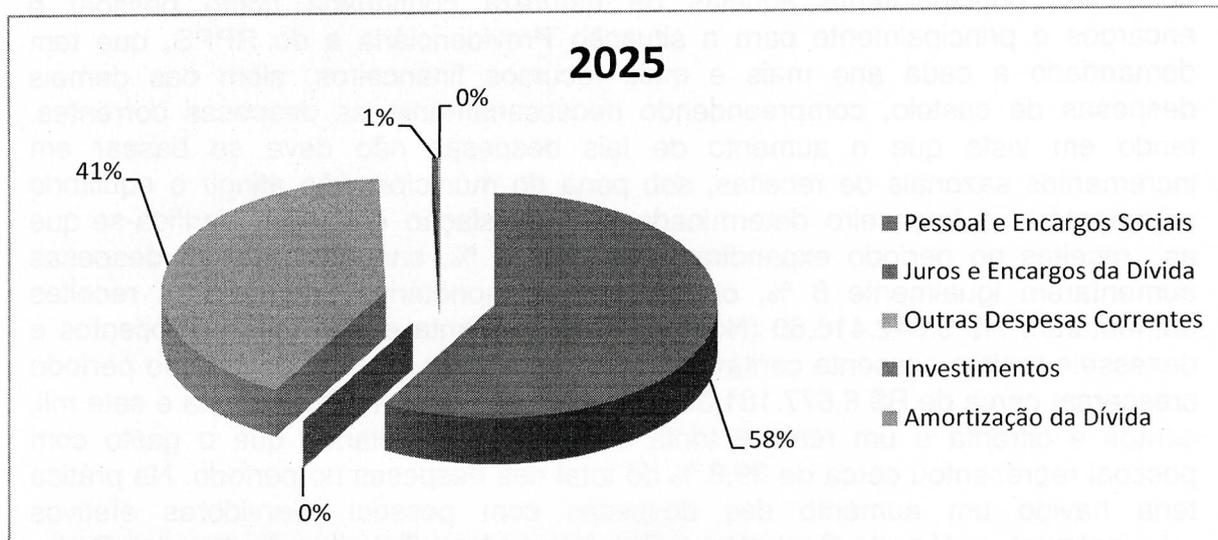


Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Pode-se perceber um acréscimo das despesas com pessoal em agosto de 2025 quando comparados a agosto de 2024 na ordem de 11,0 %, principalmente em razão da variação do Salário Mínimo Nacional e do incremento significativo na folha de pagamentos da Educação em função do novo Piso do Magistério Municipal. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram cerca de 39,8 % da Receita Corrente Líquida de 2025, considerando o limite legal de 54 %, estando enquadrado, enquanto as demais despesas correntes, quais sejam, material de consumo e serviços diversos sofreram igualmente um aumento de 6 % no mesmo período. Notadamente, os investimentos materializados em obras e equipamentos principalmente, sofreram um decréscimo de 70 % no período, se comparados ao exercício anterior. Verifica-se um incremento das despesas de cerca de 8 % ocorrido até agosto de 2025 e que teria sido suportado principalmente pela utilização expressiva de Superávits Financeiros oriundos de Exercícios Anteriores e do próprio incremento das receitas, principalmente as da Saúde e Prefeitura. Neste contexto, Bom Jardim durante o exercício financeiro de 2025, considerando a variação das Receitas Correntes do Município, oriundas principalmente das Transferências Correntes em contrapartida a um dependência em larga escala do Regime Próprio de Previdência – BOMPREV, para efeito de resgates, aplicações financeiras, todavia, algo que não se pode contar mais, principalmente o que tende a impactar o exercício financeiro de 2026.

Tal fato por si só já acende um ALERTA para os referidos GESTORES, e que já demanda por parte do Poder Executivo um controle mais apurado sobre as despesas, principalmente aquelas de natureza continuada como pessoal e encargos e principalmente para a situação Previdenciária e do RPPS, que tem demandado a cada ano mais e mais recursos financeiros, além das demais despesas de custeio, compreendendo necessariamente as despesas correntes, tendo em vista que o aumento de tais despesas não deve se basear em incrementos sazonais de receitas, sob pena do município não atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro determinado pela legislação em vigor. Verifica-se que as receitas no período expandiram cerca de 9 %, enquanto que as despesas aumentaram igualmente 8 %, ou em termos monetários enquanto as receitas aumentaram R\$ 9.042.416,60 (Nove milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) as despesas por sua vez no mesmo período cresceram cerca de R\$ 8.677.181,30 (Oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, centos e oitenta e um reais e trinta centavos), ressaltando que o gasto com pessoal representou cerca de 39,8 % do total das despesas no período. Na prática teria havido um aumento das despesas com pessoal (Servidores efetivos principalmente, além de Contratos e Comissionados). Tal situação levou o Poder Executivo à utilização de sucessivos Superávits Financeiros para cobrir o incremento das Despesas Correntes, principalmente junto ao RPPS, o que tende a impactar e pressionar o equilíbrio financeiro para o exercício financeiro de 2025 e exigirá que o Poder Executivo proceda a um rigor maior para a realização das despesas tendo em vista uma possível sazonalidade verificada nas receitas durante o biênio – 2023- 2024 e que a partir de Agosto/25 pode-se notar o ingresso de novos recursos, especialmente de Emendas Parlamentares e /ou Convênios, e, onde o Cenário Econômico terá papel preponderante nesta trajetória de gastos, tendo em vista o planejamento constante na relação receita x despesas municipais de modo a se manter o equilíbrio requerido pela legislação vigente.

GRÁFICO N. 06 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas até Agosto/25.



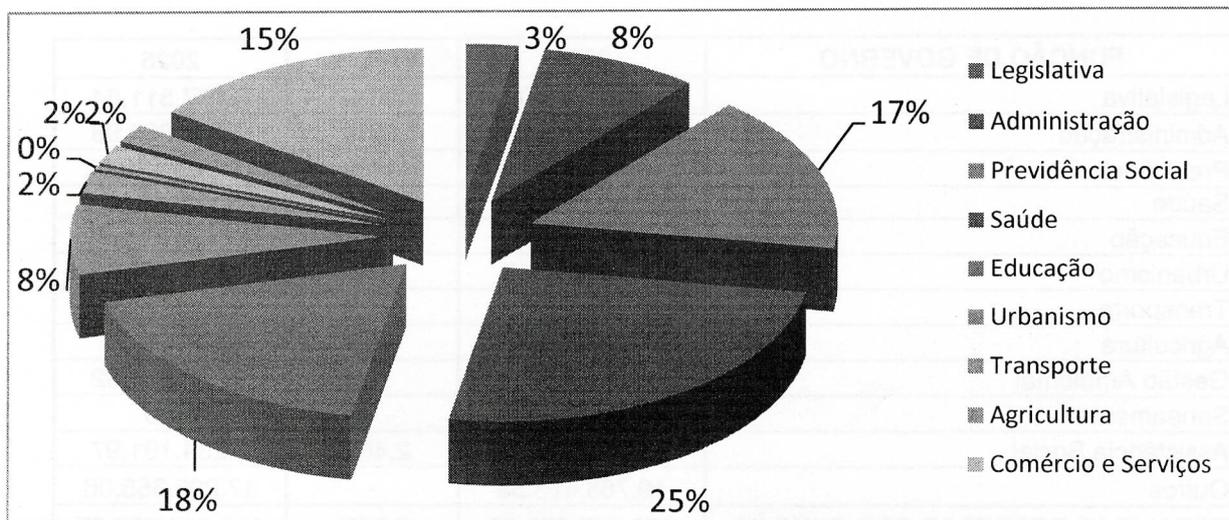
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Para efeito meramente exemplificativo, de cada R\$ 100,00 desembolsados até dezembro/24 pelo município de Bom Jardim, exceto as despesas intra-orçamentárias, cerca de R\$ 58,00 foram destinados ao pagamento de pessoal e encargos sociais, R\$ 41,00 destinados à aquisição de materiais de consumo e contratações de serviços em sua grande maioria, R\$ 1,00 utilizados em obras e aquisição de equipamentos, grande parte com recursos de convênios e R\$ 0,00 destinados ao pagamento de dívidas (Valor imaterial) não impactando diretamente o percentual em destaque.

O Gráfico de nº. 07, apresenta a distribuição das despesas por função de Governo, ou seja, onde necessariamente foram aplicados os recursos do Poder Público Municipal. Ressaltando-se a relevância da Educação e da Saúde no âmbito da Administração Municipal de Bom Jardim, sendo responsáveis por 43 % de toda a despesa liquidada até o 2º Quadrimestre de 2025 exceto as despesas intra-orçamentárias, que, se consideradas poderiam distorcer as projeções.

Destacando-se ainda os desembolsos com a Administração Geral da ordem de 9,9 %, Urbanismo de 8,7 % e Previdência 19,3 %. Pode-se verificar um aumento da participação dos gastos com Saúde de 2024 para 2025 na ordem de 11 %, enquanto na Educação cresceu 10 % em relação ao ano anterior, ficando ainda a Previdência com uma participação de 14 % no total dos incrementos das despesas por função realizadas no exercício de 2025 em relação a 2024.

GRÁFICO N. 07 – Distribuição Percentual das Despesas Realizadas Por Função de Governo até Agosto/25



Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - PMBJ

Diante de tal situação, o necessário equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade do município em proceder a um controle mais rigoroso sobre as suas despesas durante o exercício de 2025 de forma imediata em razão da nova realidade e cenário atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência-BomPrevi. Tal fato já pode ser sentido quando da execução do Orçamento do Município referente ao ano de 2025 e tendem a ter maior impacto a partir de 2026, atrelado as demandas pela manutenção da máquina administrativa materializada nas diversas dotações para utilização dos diversos Órgãos e Secretarias, além do incremento significativo das Despesas com Pessoal principalmente, em virtude das grandes flutuações nas despesas com pessoal e crescimento vegetativo da mesma, além é claro, das demais despesas de natureza continuada, com valores amplamente significativos, o que exigirá um esforço por parte do Poder Executivo para que se possa manter e garantir tais obrigações e os serviços disponibilizados à população local de forma plena e satisfatória, bem como de se manter o RPPS saudável do ponto de vista fiscal e atuarial, sendo este, com certeza, um dos maiores problemas do Município, o que, provavelmente exigirá uma possível diminuição de outras despesas de custeio, ou mesmo investimentos, pois do contrário o município poderia não cumprir com os limites e o equilíbrio fiscal imposto pela LRF.

Neste diapasão, do total das despesas realizadas em 2025, no montante de R\$ 114.246.561,00 (Cento e catorze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), incluindo as despesas intra- orçamentárias, quando comparadas ao ano anterior, qual seja, 2024, nada menos que 11 % dos incrementos se deram na Saúde, 14 % Previdência e 10 % na

Educação, o que pode ser mais bem evidenciado através da análise do Quadro abaixo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2024	VAR. %	2025
Legislativa	2.646.295,00	20%	3.167.511,64
Administração	7.480.163,12	28%	9.546.664,98
Previdência Social	16.430.316,73	14%	18.703.469,02
Saúde	25.822.366,54	11%	28.679.194,64
Educação	18.709.879,03	10%	20.633.761,99
Urbanismo	8.333.080,46	1%	8.426.086,29
Transporte	3.255.692,89	-22%	2.540.371,15
Agricultura	510.905,24	-18%	417.753,81
Gestão Ambiental	0,00	-	2.259.396,02
Saneamento	0,00	-	0,00
Assistência Social	2.180.452,67	2,46%	2.234.191,97
Outros	19.768.423,58	-	17.206.355,06
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	105.137.575,26	8,25%	113.814.756,57

Os investimentos, por sua vez, ou seja, à parte dos recursos destinada a obras e instalações e a aquisição de equipamentos principalmente, compreenderam apenas 0,4 % do total das despesas efetivamente liquidadas no período de janeiro/25 a agosto/25.

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2025, mais precisamente no período de (janeiro a agosto) representou 99,6 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 0,4 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc, neste caso considerando as despesas intra-orçamentárias no custeio geral.

Tal situação denota a dificuldade atual das Administrações Municipais para a realização efetiva de novos investimentos, tendo em vista o alto grau de dependência dos orçamentos para honrar os compromissos oriundos das referidas despesas de custeio.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por conseqüência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Bom Jardim, apesar de se encontrar em equilíbrio em relação aos respectivos indicadores, e, em virtude de uma possível retração econômica para os próximos períodos que não está descartada e que já se abateu sobre o país em um período não tão distante, devido às implicações da crise financeira nacional, devem sempre intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz.

A Receita Corrente Líquida Apurada no exercício de 2025, mais precisamente até agosto de 2025, apresenta um aumento em relação ao período anterior, qual seja, agosto de 2024, da ordem de 5,7 % em valores nominais, como pode ser observado na Tabela I.

Tabela I - Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida - 2024 e 2025

R\$ x 1000		
Especificação	Jan/24-Ago/24	Jan/25-Ago/25
Receita Corrente Líquida	149.751.747,6	158.334.481,2

Fonte: Secretaria Munic. de Fazenda - PMBJ

A tabela II evidencia o resultado primário (receitas arrecadas, excluídas as aplicações financeiras (Menos) as despesas realizadas, excluídas destas as amortizações da dívida contratada) do Município de Bom Jardim no 2º quadrimestre de 2024 e 2025.

Tabela II - Demonstrativo Resumido do Resultado Primário - 2024/2025

Especificação	JAN-AGO 2024	JAN-AGO 2025
Receitas Correntes	98.790.171,2	109.185.558,1
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(1.976.219,9)	(2.648.847,3)
Receita de Capital	299.778,0	605.670,0
(-) Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita Líquida (a)	97.113.729,3	107.142.380,9
Despesas Correntes	91.029.694,3	96.077.864,5
(-) Juros e Encargos da Dívida	(796.652,1)	(810.746,5)
Despesa de Capital	7.454.724,6	1.899.446,5
(-) Amortização da Dívida	(528.629,2)	(462.550,6)
Despesa Líquida (b)	97.159.137,6	96.704.013,9
Resultado Primário (a-b)	-45.408,3	10.438.366,9

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 teria sido na ordem de R\$ 1.470.900,00 , onde se depreende que o município

apresentou Resultado Primário Negativo de R\$ 10.438.366,90, a princípio tal situação denotaria o atendimento a meta proposta, ocorre que o município ainda possuía lastro financeiro através de montante relevante se Superávits Financeiros que foram utilizados em 2025, em que pese o aumento das receitas municipais. Neste contexto tal situação encontrou respaldo e lastro nas sobras financeiras remanescentes de exercícios anteriores estando previsto perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro requeridos na forma da legislação vigente, tendo em vista o disposto no art. 1 da LRF.

Notadamente no período de janeiro a agosto de 2025, a Administração Municipal aplicou 27,39 % dos recursos arrecadados com impostos, intentando os esforços necessários na aplicação e aumento de tais recursos junto à Educação, facilitado de certa forma pela abertura das Escolas e um ano letivo pleno e/ou completo. Verifica-se ainda a aplicação de cerca de 84,7 % de recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, quando a aplicação mínima seria de 70 %, em 2025. Cabe destacar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE, que fora na ordem de 21,8 %, o que denota um aumento da participação dos recursos das ações em saúde em cada exercício financeiro correspondente.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a dezembro) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.
- Não foram arrecadados recursos referentes a Alienação de Bens Móveis no período de Jan/2025 a Ago/2025.
- Deve o Poder Executivo atentar para a Relação Receita Corrente Líquida X Despesas com Pessoal, considerando para tanto os novos entendimentos por parte do TCE-RJ no que dispõe a classificação das Receitas Correntes e/ou Possíveis exclusões da Base de Cálculo.
- O exercício financeiro de 2025 exigirá por parte do Poder Executivo um controle rigoroso e bem mais apurado sobre as despesas realizadas em razão dos fatos descritos no presente relatório, especialmente no que diz respeito a necessidade de se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do RPPS e dos seus impactos no curto e médio prazos, principalmente devido a inexistência de receitas oriundas de emendas considerando uma possível instabilidade política com impactos na economia nacional, o que pode trazer consequências relevantes no âmbito da arrecadação do ICMS principalmente e dos Royalties do Petróleo que representa uma das mais importantes receitas do município.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Bom Jardim, no período de janeiro a dezembro de 2025, estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.